

PROJETO DE LEI Nº 256-02/2014

**Altera o art. 3º da Lei nº 9.216/2013
que autoriza o Poder Executivo a
conceder auxílio à Societá Taliana
Tutti Fratelli.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 9.216, de 30/08/2013, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Societá Taliana Tutti Fratelli, passando a vigorar o seguinte texto:

“Art. 3º As horas máquina/caminhão serão executadas até 31 de dezembro de 2015.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 256-02/2014

Lajeado, 17 de novembro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que altera o art. 3º da Lei nº 9.216, de 30/08/2013, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Societá Taliana Tutti Fratelli.

Considerando que ainda não foram concedidas na sua totalidade as horas máquina/caminhão constante na Lei nº 9.216/2013, solicitamos a alteração do art. 3º da referida lei, determinando o prazo de execução até 31 de dezembro de 2015.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.